



TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, inscrita no **CPNJ: 05.421.300/0001-68**, com sede na Avenida 22 de março, 915 – centro, São Félix do Xingu, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Minervina Maria Barros da Silva**, residente e domiciliado Av. Osterno Maia, 1404, Nesta Cidade, portador do CPF nº. 679.341.632-04, e de outro lado a empresa **WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.000.710/0001-72, registrada no CREA/PA com o Nº. 6099EMPA e devidamente cadastrada no Sistema Unificado de fornecedores / SICAF, sob o código Nº. 133080/ PA, com sede instalada à Avenida Weyne Cavalcante, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará, resolvem celebrar o presente de Rescisão ao contrato nº 2017004, oriundo da ARP/ PMSFX /nº .001/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir fixadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente consiste na Rescisão ao contrato nº 2017004, oriundo da ARP/ PMSFX /nº 001/2017, que tem como objeto **adesão a ata de registro de preços 037/2015 oriundo do Município de Novo Repartimento – Pará, para Contratação de empresa(s) especializada(s) nas eventuais prestação de serviços através do SRP- sistema de registro de preços na Locação de máquinas pesadas e veículos, com condutor e operador.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

A partir da presente data, fica reincidento o contrato em epígrafe, por seguinte a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu PA e a empresa **WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrente do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo, entre tanto restam assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual,

Jonas

71



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GOVERNO MUNICIPAL



em sua vigência até o presente momento; E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE.

Art. 79, inciso II, Lei 8.666/93

Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Xingu/PA, 03 de julho de 2017.

Minervina Maria Barros da Silva
PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ 05.421.300/0001-68

WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA
CNPJ sob o Nº. 04.000.710/0001-72

Testemunha 1

Testemunha 2